ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002.

"AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS, À SENHORA PREFEITA, NA FORMA DO ART. 16, INC. VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica a Senhora Prefeita Municipal de Boa Vista, autorizada a ausentar-se do País, por período superior a 15 (quinze) dias, na conformidade do art. 16, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista RR, 18 de Dezembro de 2002.

FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES
Presidente

MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002.

"AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS, À SENHORA PREFEITA, NA FORMA DO ART. 16, INC. VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica a Senhora Prefeita Municipal de Boa Vista, autorizada a ausentar-se do País, por período superior a 15 (quinze) dias, na conformidade do art. 16, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista RR, 18 de Dezembro de 2002.

FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES
Presidente

MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
1º Secretário

BOA VISTA

Flávio dos Santos Chaves
Presidente

GABINETE DA PREFEITA
Visite o nosso site: www.boavista.rr.gov.br

OFÍCIO GP Nº 372/02

Boa Vista – RR, 09 de dezembro de 2002

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, solicito de Vossa Excelência, que submeta a aprovação do Plenário desta Casa Legislativa pedido de meu afastamento temporário da Chefia do Executivo Municipal, por período superior a 15 (quinze) dias, de 02 a 22 de janeiro de 2003, quando estarei em viagem ao exterior, e especificamente ao vizinho país do Chile para visitar projetos sociais daquele País.

Justifica-se o pedido, pois os chilenos tem hoje uma excelente qualidade de vida, fruto de projetos sociais adredemente aplicados e que com poucas adequações poderão serem implantados em nosso Município, proporcionando assim, aqui também, uma acentuada melhora na qualidade de vida de nossos munícipes.

Atenciosamente,

Teresa Jucá
TERESA JUCÁ
Prefeita de Boa Vista

A Sua Excelência o Senhor
FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista
Boa Vista-RR

GABINETE DA PREFEITA
Palácio 9 de Julho – Rua General Penha Brasil, s/nº - São Francisco
CEP 69305-130 – BOA VISTA – RR
Tel.: (095) 621-1717 /1718 /1719 – Fax: (095) 623-1213

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 19/12/2002
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, avocamos para emitir Parecer desta Comissão sobre o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 008/02, que autoriza a Excelentíssima Senhora Prefeita Teresa Jucá, ausentar-se do País pelo prazo de 20 (vinte) dias, no período de 02 a 22 de janeiro de 2003, nos manifestamos de modo FAVORÁVEL à sua aprovação tendo em vista que não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, assim como o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

É o Parecer, s.m.j.

Boa Vista - RR, 20 de Dezembro de 2002.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador José Augusto de Carvalho Brito, dado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 008/02.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 20 de Dezembro de 2002.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
PRESIDENTE

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO

Dra. ODETE IRENE DOMINGUES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

A T A

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E DOIS, ÀS 10:00 HORAS, EM UMA DAS DEPENDÊNCIAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO, DO SECRETÁRIO VEREADOR OTONIEL FERREIRA DE SOUZA E MEMBRO VEREADORA DRª ODETE IRENE DOMINGUES, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DO PARECER DA MATÉRIA, DADO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/02, QUE AUTORIZA A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA TERESA JUCÁ, AUSENTAR-SE DO PAÍS PELO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NO PERÍODO DE 02 A 22 DE JANEIRO DE 2003, ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER, EM SEGUIDA O MESMO COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO **APROVAÇÃO**. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADOS.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 20 DE DEZEMBRO DE 2002.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
PRESIDENTE

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO

Dra. ODETE IRENE DOMINGUES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 008/02, que autoriza a Excelentíssima Senhora Prefeita Teresa Jucá, ausentar-se do País pelo prazo de 20 (vinte) dias, no período de 02 a 22 de janeiro de 2003.

Autor Mesa Diretora:

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DE 24 DE DEZEMBRO DE 2002.

ÚNICA VOTAÇÃO

	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1º	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PTB**	X	
2º	**ALDO DANTAS** SALES	**PPS**	X	
3º	**Pr. ARTUR** S. R. BORGES	**PL**	X	
4º	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**	X	
5º	**FLÁVIO** DOS SANTOS **CHAVES**	**PTN**		
6º	**FRANCISCO DE SOUZA CRUZ**	**PTB**		X
7º	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PSDB**	X	
8º	**IVO** RODRIGUES **CANTANHEDE** FILHO	-	X	
9º	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO **(Tio Brito)**	**PSDB**	X	
10º	MARCOS F^{CO} S. DA SILVA **(Marcos da Byte)**	**PSDB**	X	
11º	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PFL**	X	
12º	**Dra. ODETE** IRENE DOMINGUES	**PPS**	X	
13º	**OTONIEL** FERREIRA DE SOUZA	**PSDB**		X
14º	**RUBEN BENTO**	**PFL**	X	
15º	**SEVERINO DUARTE** DA SILVA	**PAN**	X	
16º	**VANTAN** PRAXEDES	**PSD**		X
17º	**WALTEIR** ALVES PINTO	**PT do B**	X	
-		**TOTAL**	13	03

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 246, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2002.
Autor: MESA DIRETORA

"AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS, À SENHORA PREFEITA, NA FORMA DO ART. 16, INC. VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica a Senhora Prefeita Municipal de Boa Vista, autorizada a ausentar-se do País, por período superior a 15 (quinze) dias, na conformidade do art. 16, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista RR, 24 de Dezembro de 2002.

FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES
Presidente

MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
1º Secretário